PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC.(MF) 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000

CÂMARA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE
NOVO E GOVERNO CONSTRUÍDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL 2005

LEI Nº 201, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste - Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1998".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

20.06 - Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento
04.13.078 1.023 - Mecanização Agrícola
4120 - Equipamentos e Material permanente.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

20.07 - Reserva de Contingência
99.99.999 2.012 Reserva de Contingência.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 10 de Fevereiro de 1998.

HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL